Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 23/2019

Salvador, 17 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017, na forma que indica".

O Plano de Incentivos Fiscais do Programa Salvador 360 foi concebido com o objetivo de estimular o desenvolvimento da atividade econômica no Município, atrair novos investimentos, promover a abertura e ampliação de empresas, mas, principalmente, de ampliar de forma significativa a geração de novos postos de trabalho e a retomada do crescimento em Salvador.

Assim, em consonância com os objetivos do Programa, a proposta de prorrogação do prazo dos benefícios do diferimento e isenção parcial do ISS sobre a execução de obras e da redução do valor da outorga onerosa do direito de construir presente no Plano de Incentivos Fiscais no âmbito do PROGRAMA SALVADOR 360, para estímulo ao investimento privado, a fim de promover o desenvolvimento econômico e a geração e manutenção de postos de trabalho e na retomada na cidade de Salvador.

Assim, Senhor Presidente em face da relevância de que se reveste esta providência para o desenvolvimento do Município, solicito a Vossa Excelência que, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito